



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 06/2019

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 06/2019 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Técnico em Laboratório, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 03 (três) vagas + CR (cadastro reserva) na função de Técnico em Laboratório, CR (cadastro reserva) na função de Auxiliar de Laboratório e ao preenchimento de 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva) na função de Auxiliar de Laboratório Plantonista (carga horária de 12/36hs semanal) que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

1.2. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do Processo Seletivo Simplificado e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019 terão início a partir de 05/08/2019 à 13/08/2019 de 08hs às 11h na Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º andar do antigo prédio do Pronto Atendimento Municipal, localizado na Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034.



2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar em envelope lacrado as fotocópias escrito no destinatário Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019.

2.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

2.3.2. Cadastro nacional de pessoas físicas - CPF;

2.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo II;

2.3.5. Comprovante que o habilite a exercer a função para qual será contratado e Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biomedicina ou Conselho Regional de Química.

2.3.6. Comprovante de residência em nome do candidato;

2.3.7. Comprovação de experiência na função pública que concorrerá, se houver;

2.3.8. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;

2.4. O candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos e será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo, respondendo este, por erros e/ou omissões.

2.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

2.6. Não será objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

2.7. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.



2.8. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorra.

2.9. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento.

2.10. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS:

3.1. O presente Regulamento é destinado ao preenchimento de de 03 (três) vagas na função de Técnico em Laboratório conforme a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações.

3.2. Para a função de Auxiliar de Laboratório serão CR (cadastro reserva) conforme a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações e será preenchida de acordo com o interesse e conveniência da Administração

3.3. Para a função de Auxiliar de Laboratório Plantonista serão 01 (uma) vaga + CR (cadastro reserva) com carga horária de 12/36hs semanal conforme a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações e será preenchida de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

3.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no Processo Seletivo Simplificado acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura de Pará de Minas/MG.

3.5. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do Processo Seletivo Simplificado, em nenhuma hipótese.

3.5.1. Os documentos a serem apresentados pelo inscrito no Processo Seletivo Simplificado poderão se dar em cópia simples;



3.5.2. Responde o inscrito no Processo Seletivo Simplificado pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.

3.5.3. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o inscrito que apresentar documento reputado como falso pela Administração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

3.5.3.1. A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.

3.6. Todos os horários previstos neste Regulamento referem-se ao oficial de Brasília.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, comprovante de experiência e tempo de serviço, conforme explicitado no Quadro Descritivo da Pontuação abaixo descrito.**

4.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos, no tempo de experiência na função pública e privada de Técnico em Laboratório, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista ou não e tempo de serviço público, distribuídos conforme Quadro Descritivo da Pontuação.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste edital.

4.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:



4.4.1. Obter a maior nota no item tempo de atuação de serviço público no respectivo cargo inscrito;

4.4.2. For mais idoso.

5. DO QUADRO DESCRITIVO DA PONTUAÇÃO

A -TÉCNICO DE LABORATÓRIO

	Cargo Técnico em Laboratório	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação Profissional	Comprovação mediante apresentação de certificados de conclusão de cursos de formação continuada ou qualificação profissional de análises clínicas/ Patologia/Gestão de Qualidade/Atendimento ao paciente voltado a Laboratório Clínico (carga horária mínima: 04h)	1,0/por curso	Máximo 10 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função Técnico de Laboratório em ambiente intra-hospitalar público ou privado.	Comprovação de tempo de atuação/experiência em ambiente intra-hospitalar na função Técnico em Laboratório	1,5/por ano	Máximo 09 pontos
Tempo de Atuação/Experiência em Laboratório de Análises Clínicas em ambiente intra-hospitalar público ou privado.	Comprovação de tempo de atuação/experiência em ambiente intra-hospitalar voltado para análises clínicas.	1,0/por ano	Máximo 05 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função pública de técnico em laboratório	Comprovação de tempo de serviço público no cargo de técnico em laboratório.	1,0/por ano	Máximo 08 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função de técnico em laboratório privado.	Comprovação de tempo de serviço privado na função de técnico laboratório.	0,5/por ano	Máximo 05 pontos.
Pontuação Máxima			37 pontos



B – AUXILIAR DE LABORATÓRIO PLANTONISTA

	Cargo Auxiliar em Laboratório Plantonista	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação Profissional	Comprovação mediante apresentação de certificados de conclusão de cursos de formação inicial ou continuada ou qualificação profissional de análises clínicas/ Patologia/ Gestão de Qualidade/ Atendimento ao paciente voltado a Laboratório Clínico (carga horária mínima: 04h)	1,0/por curso	Máximo 10 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função Auxiliar de Laboratório plantonista em ambiente intra-hospitalar hospitalar público ou privado.	Comprovação de tempo de atuação/experiência em ambiente intra-hospitalar na função de Auxiliar de Laboratório.	1,5/por ano	Máximo 09 pontos
Tempo de Atuação/Experiência em Laboratório de Análises Clínicas em ambiente intra-hospitalar público ou privado.	Comprovação de tempo de atuação/experiência em ambiente intra-hospitalar voltado para análises clínicas.	1,0/por ano	Máximo 05 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função pública de Auxiliar em laboratório plantonista	Comprovação de tempo de serviço público no cargo de Auxiliar em laboratório	1,0/por ano	Máximo 08 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função de Auxiliar em laboratório em serviço privado.	Comprovação de tempo de serviço privado na função de Auxiliar em laboratório	0,5/por ano	Máximo 05 pontos.
Pontuação Máxima			37 pontos



C – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

	Cargo Auxiliar em Laboratório	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Qualificação Profissional	Comprovação mediante apresentação de certificados de conclusão de cursos de formação inicial ou continuada ou qualificação profissional de análises clínicas/ Patologia/ Gestão de Qualidade/ Atendimento ao paciente voltado a Laboratório Clínico (carga horária mínima: 04h)	1,0/por curso	Máximo 10 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função Auxiliar de Laboratório em ambiente intra-hospitalar hospitalar público ou privado.	Comprovação de tempo de atuação/experiência em ambiente intra-hospitalar na função de Auxiliar de Laboratório.	1,5/por ano	Máximo 09 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função pública de Auxiliar em laboratório	Comprovação de tempo de serviço público no cargo de Auxiliar em laboratório	1,0/por ano	Máximo 08 pontos
Tempo de Atuação/Experiência em Laboratório de Análises Clínicas em ambiente intra-hospitalar público ou privado.	Comprovação de tempo de atuação/experiência em ambiente intra-hospitalar voltado para análises clínicas.	1,0/por ano	Máximo 05 pontos
Tempo de Atuação/Experiência na função de Auxiliar em laboratório em serviço privado.	Comprovação de tempo de serviço privado na função de Auxiliar em laboratório	0,5/por ano	Máximo 05 pontos.
Pontuação Máxima			37 pontos



5.1. Somente serão aceitos cursos de formação continuada ou qualificação profissional cuja carga horária mínima seja de 04 horas.

5.2. Serão aceitos neste Processo Seletivo Simplificado apenas os cursos ofertados pelas instituições as quais o Ministério da Educação preconiza para os cursos de formação inicial e continuada bem como qualificação profissional, sendo:

5.2.1. as redes federal, estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica;

5.2.2. os Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNAs);

5.2.3. instituições privadas de educação profissional e tecnológica;

5.2.4. escolas habilitadas para oferta de cursos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

5.2.5. Além das instituições relacionadas acima, os cursos livres podem ser oferecidos por empresas, associações de classe, sindicatos, igrejas etc.

5.3. A conclusão dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional dá direito a um certificado que confere ao seu titular a comprovação do desenvolvimento de saberes associados a determinada função laboral.

5.4. A instituição que oferta o curso é responsável pela emissão dos certificados, que servem como prova da formação recebida pelo seu titular.

5.5. Não é permitido contar em duplicidade o tempo de trabalho ou experiência, em qualquer um dos itens.

6. DO RECURSO:

6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º andar do antigo prédio do Pronto Atendimento Municipal, localizado na Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Senador Valadares, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-034, de 08h às 11h, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da



divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

6.2. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

6.4. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

6.5. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

6.6. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

6.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

7. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

7.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

7.2. Possuir capacidade técnica e teórica na coleta de sangue venoso.

7.2.1. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

7.2.2. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;



7.2.3. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

7.2.4. Ter boa conduta;

7.2.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

7.2.6. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

7.2.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

7.2.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

7.2.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

7.2.10. A comprovação da documentação exigida neste Edital será solicitada no momento da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação do candidato.

8. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS:

8.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter a Avaliação Médica (Exame Médico) Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

8.2. Para a realização da Avaliação Médica (Exame Médico) Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar resultados originais dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

8.2.1. Hemograma completo com contagem de plaquetas;

8.2.2. Glicemia em jejum;

8.2.3. Urina rotina (EAS);



8.2.4. Fezes – EPF;

8.2.5. Outros exames a critério da Junta Médica Oficial do Município.

8.3. Os exames hemograma completo com contagem de plaquetas, glicemia em jejum, urina rotina (EAS), fezes – EPF e outros exames a critério da Junta Médica Oficial do Município, somente serão aceitos se realizados nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de marcação da perícia, não sendo aceitos exames realizados em data anterior à convocação oficial do Município, Assim como não serão aceitos resultados de exames e de testes emitidos via internet, por fax ou fotocopiados.

8.4. Os exames serão custeados às expensas do candidato convocado a ser nomeado para cargo de natureza contratado, de forma temporária, para o atendimento de situação de excepcional interesse público, nos termos da Lei.

9. DAS ATRIBUIÇÕES:

9.1. As atribuições do cargo de Técnico em Laboratório estão previstas no Anexo II – Descrição das Atribuições dos Cargos, item A- II.15, da Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017 e são as descritas do **ANEXO III** deste instrumento.

9.2. As atribuições do cargo de Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista estão previstas no Anexo II – Descrição das Atribuições dos Cargos, item B- III. 05, da Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017 e são as descritas do **ANEXO III** deste instrumento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário em ANEXO IV.

10.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento
Avenida Aloísio Procópio Lobato, s/nº – Senador Valadares
Pará de Minas/MG CEP: 35.660-000
Fone:(37)3233-5700

10.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

10.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

10.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado;

10.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

10.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

10.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

10.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

10.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

10.5.5. Insuficiência de desempenho;

10.5.6. Homologação do Concurso Público.

10.6. Os locais de trabalho serão as unidades da Secretaria Municipal de Saúde em que a atividade a ser desempenhada pelos ocupantes do cargo de Técnico em Laboratório, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista seja necessária o regime de plantão, seja na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24, Coleta domiciliar, Posto de Coleta e outros.

10.7. O horário da jornada de trabalho será informado pela Unidade na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento
Avenida Aloísio Procópio Lobato, s/nº – Senador Valadares
Pará de Minas/MG CEP: 35.660-000
Fone:(37)3233-5700

10.7.1. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido, de pronto, o seu Contrato Administrativo.

10.8. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.10. Integram este Regulamento e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente:

10.10.1. ANEXOS:

10.10.1.1. ANEXO I – Função pública, vagas, vencimento e carga horária;

10.10.1.2. ANEXO II – *Curriculum vitae*;

10.10.1.3. ANEXO III – Das atribuições;

10.10.1.4. ANEXO IV – Cronograma; e

10.10.1.5. ANEXO V – Formulário para interposição dos recursos.

Pará de Minas, 26 de julho de 2019.

Paulo Augusto Teixeira Duarte
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento
Avenida Aloísio Procópio Lobato, s/nº – Senador Valadares
Pará de Minas/MG CEP: 35.660-000
Fone:(37)3233-5700

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO BRUTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em Laboratório	03 (três) + Cadastro Reserva	R\$ 1.689,47	44 horas semanais
Auxiliar de Laboratório Plantonista	01 (um) + Cadastro Reserva	R\$ 1.035,76	Escala 12/36hs
Auxiliar de Laboratório	Cadastro Reserva	R\$ 1.035,76	44 horas semanais



ANEXO II
CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo:
CPF:
RG:
Título de eleitor:
E-mail:
Endereço:
Contato telefônico:

2. Formação

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

Curso:
Área:
Instituição de ensino:
Cidade:
Data da conclusão:

3. Experiência Profissional

Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:
Período:

Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:
Período:

Instituição:
Cidade:
Função:
Atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento
Avenida Aloísio Procópio Lobato, s/nº – Senador Valadares
Pará de Minas/MG CEP: 35.660-000
Fone:(37)3233-5700

Período:

Instituição:

Cidade:

Função:

Atividade:

Período:

Instituição:

Cidade:

Função:

Atividade:

Período:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: Data: ____ / ____ / 2019

Assinatura: _____.



ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do cargo de Técnico em Laboratório e Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista estão previstas no Anexo II – Descrição das Atribuições dos Cargos, item II.12, da Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017 e estão abaixo descritas:

A- II.15. Classe: Técnico em Laboratório

- realizar exames de material biológico e análises químicas quantitativa e qualificativa;
- preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, autópsias e curetagens.
- colher sangue para exames bioquímico, hematológico, sorológico e outros;
- pesquisar elementos anormais na urina;
- concentrar fezes para exames parasitológicos;
- semeadura de material biológico para exames culturais (secreção, urina, fezes, pus e outros);
- executar métodos de coloração para exames bacterioscópicos (Gram, ZIEHL e outros);
- elaborar relatórios sobre assuntos de sua área;
- orientar e acompanhar a execução de tarefas do auxiliar de laboratório;
- realizar ou orientar a realização de exames, testes de cultura de microrganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
- realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório;
- manipular substâncias químicas, como ácidos, bases, sais e outras, dosando-as de acordo com as especificações;
- orientar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as melhoras técnicas e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;



- proceder a exames anátomo–patológicos ou auxiliar na realização dos mesmos;
- fazer exames coprológicos, analisando a forma, consistência, cor e cheiro das amostras;
- realizar exames de urina de vários tipos, verificando a densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características;
- proceder a exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e líquido em amostras de sangue;
- fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes e encaminhá–los à autoridade competente, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;
- auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos;
- supervisionar as tarefas realizadas pelo pessoal sob sua responsabilidade, orientando–as e fiscalizando a execução das mesmas;
- controlar o estoque do material, para evitar interrupções abruptas do trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

B- III.05. Classe: Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista

- desempenhar atividades de laboratório relacionadas à análise clínicas e que não exigem tecnologia especial, realizando exames simples e auxiliando nas análises mais complexas;
- coleta de material, exames, zelar pela assepsia, limpeza do material específico, os serviços administrativos do laboratório como fichamento, arquivamento, etc;
- serviços pertinentes à área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento
Avenida Aloísio Procópio Lobato, s/nº – Senador Valadares
Pará de Minas/MG CEP: 35.660-000
Fone:(37)3233-5700

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	26/07/2019
Período de inscrição	05/08 à 13/08/2019
Análise da Documentação	14 e 15/08/2019
Publicação dos Candidatos Aptos	16/08/2019
Publicação do Resultado Final	20/08/2019
Homologação	21/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Secretaria de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento
Avenida Aloísio Procópio Lobato, s/nº – Senador Valadares
Pará de Minas/MG CEP: 35.660-000
Fone:(37)3233-5700

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS Processo Seletivo Simplificado – PSS Regulamento 06/2019
1. Da identificação Nome: Inscrição nº: Função: Unidade: Laboratório Municipal de Pará de Minas
2. Do encaminhamento À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 06/2019. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado à revisão do status ou da nota atribuída: () À ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES
3. Razões recursais
Pará de Minas, ____ de _____ de 2019 _____ Assinatura do recorrente
PROTOCOLO DE ENTREGA
Recebido por: Data: / / Assinatura: